

School|Faculdade de Ciências Médicas, ao abrigo do artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

13 de agosto de 2018. — O Diretor, *Professor Doutor Jaime C. Branco*.

311583805

Despacho (extrato) n.º 8560/2018

Por meu despacho de 13 de agosto de 2018 e em cumprimento da alínea *d*), do n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nos termos do n.º 6 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, torna-se pública a cessação da designação em regime de substituição da Licenciada Patrícia da Natividade Antunes de Paiva, no cargo de direção intermédia de 4.º grau, como Coordenadora da Secção de Gestão de Não Docentes, da Divisão de Recursos Humanos, com efeitos a 1 de setembro de 2018.

16 de agosto de 2018. — O Diretor da Faculdade, *Prof. Doutor Jaime C. Branco*.

311594854

Despacho (extrato) n.º 8561/2018

Por despacho de 10 de julho de 2018, do Diretor, no uso de delegação de competências, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, após aprovação em concurso, com a Doutora Maria Teresa da Palma Oliveira Neto Llach Correia como Professora Catedrática, em dedicação exclusiva, com efeitos a 5 de julho de 2018.

(Isento de fiscalização prévia do T.C.)

21 de agosto de 2018. — O Diretor, *Professor Doutor Jaime C. Branco*.

311598191

Despacho (extrato) n.º 8562/2018

Por despacho de 18 de julho de 2018, do Diretor, no uso de delegação de competências, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, após aprovação em concurso, com a Doutora Helena Cristina de Matos Canhão como Professora Catedrática, em dedicação exclusiva, com efeitos a 19 de julho de 2018.

(Isento de fiscalização prévia do T. C.)

21 de agosto de 2018. — O Diretor, *Professor Doutor Jaime C. Branco*.

311597713

Instituto de Higiene e Medicina Tropical

Despacho (extrato) n.º 8563/2018

Por despacho do Senhor Reitor da Universidade Nova de Lisboa, de 01 de agosto de 2018, ao abrigo do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação atual, foi renovada a comissão de serviço da Mestre Sandra Maria de Jesus Figueiras, no cargo de Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, por três anos, com efeitos a partir de 13 de julho de 2018.

13 de agosto de 2018. — O Diretor, *Professor Doutor Paulo Ferrinho*.

311603585

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar

Despacho n.º 8564/2018

Subdelegação de competências do Diretor da ESTM

Considerando,

a) O disposto nos números 1 e 2 do artigo 62.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria (Politécnico de Leiria), homologados pelo Despacho Normativo n.º 35/2018, publicado na 2.ª série do *Diário da Re-*

pública, n.º 139, de 21 de julho, retificado pela Retificação n.º 1826/2008 de 4 de agosto, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 156, de 13 de agosto;

b) As competências que me foram delegadas através do n.º 2 da Deliberação n.º 5/2018, de 28 de maio de 2018, do Conselho de Gestão do Politécnico de Leiria;

c) As competências que me foram delegadas através do n.º 1 do Despacho n.º 239/2018, de 25 de junho de 2018, do Presidente do Politécnico de Leiria;

d) O benefício de concentrar num só documento as subdelegações de competências do Diretor da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar, de Peniche (ESTM) nos Subdiretores e Secretário da Escola;

1 — Nos termos do n.º 2 da Deliberação n.º 5/2018, de 28 de maio de 2018, do Conselho de Gestão do Politécnico de Leiria:

1.1 — Determino que, na movimentação a débito e a crédito de contas bancárias abertas em nome do Instituto Politécnico de Leiria e afetas ao fundo de maneo da ESTM, o Politécnico de Leiria se obriga com duas assinaturas, podendo as mesmas ser do Diretor, dos Subdiretores e ou do Secretário da ESTM;

1.2 — Subdelego no Subdiretor da ESTM, Professor António Sérgio Araújo de Almeida, nos períodos da minha ausência, e no Secretário da Escola, Maria de Deus Melo da Costa, nos períodos em que a minha ausência coincida com a do meu substituto legal, a competência para a movimentação das contas bancárias abertas em nome do Politécnico de Leiria e afetas ao fundo de maneo da ESTM.

2 — Nos termos das alíneas *d*) a *j*) do n.º 1 do Despacho n.º 239/2018, de 25 de junho de 2018, do Presidente do Politécnico de Leiria, subdelego no Subdiretor da ESTM, Professor Sérgio Miguel Franco Martins Leandro, as competências para:

2.1 — Nomear os júris previstos no n.º 4 do artigo 3.º do Regulamento Académico do 1.º Ciclo de Estudos do Instituto Politécnico de Leiria, na sua redação atual, no n.º 4 do artigo 6.º e n.º 5 do artigo 49.º, ambos do Regulamento Académico do 2.º Ciclo de Estudos do Instituto Politécnico de Leiria, na sua redação atual e no n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento Académico dos Cursos de Pós-Graduação não Conferentes de Grau Académico do Instituto Politécnico de Leiria;

2.2 — Autorizar as inscrições em unidades curriculares do 2.º ciclo de estudos, conforme previsto no artigo 27.º do Regulamento Académico do 1.º Ciclo de Estudos do Instituto Politécnico de Leiria, na sua redação atual e no artigo 18.º do Regulamento Académico do 2.º Ciclo de Estudos do Instituto Politécnico de Leiria, na sua redação atual;

2.3 — Autorizar as inscrições de estudantes dos Cursos Técnicos Superiores Profissionais (CTeSP) em unidades curriculares de ciclos de estudos subsequentes;

2.4 — Decidir quanto à anulação de matrícula e alteração/anulação de inscrição nos termos do artigo 29.º do Regulamento Académico do 1.º Ciclo de Estudos do Instituto Politécnico de Leiria, na sua redação atual, do artigo 20.º do Regulamento Académico do 2.º Ciclo de Estudos do Instituto Politécnico de Leiria, na sua redação atual, e do artigo 6.º Regulamento do pagamento de propinas e outras taxas de frequência do Instituto Politécnico de Leiria;

2.5 — Despachar pedidos de inscrição fora de prazo, nos termos legais;

2.6 — Isentar, a requerimento devidamente fundamentado dos estudantes e por motivos atendíveis, o pagamento das penalidades pela prática de atos fora de prazo, incluindo a inscrição em exames fora do prazo;

2.7 — Autorizar a devolução das taxas e emolumentos constantes da tabela de emolumentos e eventuais juros de mora cobrados, dentro dos condicionamentos legais, incluindo as situações em que as taxas e os emolumentos tenham dado entrada sem direito a essa arrecadação.

3 — As subdelegações de competências constantes do presente despacho são efetuadas sem prejuízo dos poderes de advocação e superintendência, devendo nos atos praticados ao abrigo deste despacho fazer-se menção do uso da competência subdelegada, nos termos do artigo 48.º do CPA.

4 — Consideram-se ratificados todos os atos, que no âmbito dos poderes agora subdelegados tenham sido entretanto praticados pelos Subdiretores desde o dia 15 de maio de 2018 até à publicação do presente despacho no *Diário da República*.

16 de julho de 2018. — O Diretor, *Paulo Jorge dos Santos Almeida*.

311604208